PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Anexo XXVII do Decreto nº 22.270, de 27/07/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 105/2026

Processo Administrativo: 017.013739/2026-40	
Data do Pedido: 05/10/2026	
Nome: Natan Ferreira Soares	Cadastro: 1006894
Cargo: Coordenador de Apoio Administrativo	Setor: Coordenadoria de Apoio Administrativo - COAD
E-mail: coad.semad@portovelho.ro.gov.br	Telefone:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistema de Pesquisa de Preços, mediante licença de uso e acesso à plataforma eletrônica, destinado a subsidiar as atividades de pesquisa, levantamento, consulta, conferência, validação e análise de preços necessárias à instrução dos processos de contratação pública da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento [Econômico/da Cidade] – SEMDEC.

1.2. A solução deverá possibilitar a consulta a diferentes fontes e referências de preços, especialmente contratações públicas, atas de registro de preços, contratos administrativos, licitações homologadas, bases de dados de órgãos e entidades públicas e demais referências compatíveis com os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável à pesquisa de preços.

1.3. A contratação deverá contemplar 08 (oito) licenças de acesso simultâneo, acrescidas de 03 (três) acessos de cortesia sem custo para a Administração, totalizando 11 (onze) acessos disponíveis, sendo 08 (oito) destinados ao Departamento de Pesquisa Mercadológica – DPM/SMCL, 02 (dois) destinados à Coordenadoria de Apoio Administrativo – COAD/SEMAD e 01 (um) destinado à SEMDEC, durante o período de 12 (doze) meses.

1.4. A solução deverá funcionar como ferramenta de apoio às atividades de pesquisa mercadológica e planejamento das contratações, sem substituir a análise técnica dos servidores responsáveis pela elaboração, conferência, validação e análise crítica das pesquisas de preços.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender à necessidade permanente de realizar pesquisas de preços para subsidiar o planejamento e a instrução dos processos de contratação pública da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SEMDEC. Essas atividades exigem a obtenção de referências atualizadas e compatíveis com os objetos pretendidos, acompanhadas da identificação das fontes consultadas, dos critérios de seleção e da metodologia utilizada na formação das estimativas.

2.2. A adequada formação do valor estimado constitui elemento essencial ao planejamento das contratações, permitindo avaliar a disponibilidade orçamentária, orientar a análise da aceitabilidade das propostas e subsidiar negociações. O art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que o valor previamente estimado deve ser compatível com os preços praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.3. No âmbito da SMCL, o Departamento de Pesquisa Mercadológica – DPM desenvolve atividades de elaboração, conferência, validação e análise crítica das pesquisas de preços que instruem as contratações municipais. Conforme o Ofício nº 1802/2026/SMCL-DPM, o Departamento possui 11 (onze) integrantes, dos quais 10 (dez) atuam diretamente nas atividades operacionais de pesquisa, conferência e validação, circunstância que fundamentou a solicitação de continuidade da ferramenta e de ampliação da capacidade de utilização simultânea.

2.4. Na SEMAD, a Coordenadoria de Apoio Administrativo – COAD utiliza as pesquisas de preços na elaboração dos documentos de planejamento e na instrução dos processos de contratação da Secretaria. A disponibilidade de ferramenta de consulta e organização de referências contribui para a elaboração das estimativas, a conferência das informações coletadas e a documentação dos critérios adotados.

2.5. A SEMDEC, por meio do Ofício nº 3744/2026/SEMDEC-DA, solicitou sua inclusão na contratação, justificando a necessidade de apoiar a elaboração de Documentos de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e respectivas estimativas de preços. Segundo a manifestação, a realização de consultas manuais e dispersas amplia o tempo de instrução processual e dificulta a organização de referências representativas do mercado.

2.6. O problema a ser enfrentado consiste na necessidade de localizar, selecionar, comparar e documentar informações de preços disponíveis em diferentes fontes, com eficiência e rastreabilidade. A execução dessas tarefas em ambientes separados demanda esforço de consolidação e conferência, podendo ocasionar retrabalho e dificuldades de padronização entre os servidores e as unidades envolvidas. Busca-se, portanto, reduzir esse esforço operacional e melhorar a qualidade das informações utilizadas nas estimativas.

2.7. Para atender a essa necessidade, pretende-se dispor de recursos que facilitem a pesquisa em fontes diversificadas, o refinamento

dos resultados conforme as características do objeto, a identificação da origem dos preços, a organização das referências selecionadas e a emissão de relatórios. A avaliação das alternativas disponíveis e de sua adequação às necessidades administrativas será desenvolvida no levantamento de mercado deste estudo.

2.8. A demanda consolidada compreende 11 (onze) acessos simultâneos, sendo 8 (oito) destinados à SMCL, 2 (dois) à SEMAD e 1 (um) à SEMDEC, conforme o DFD atualizado. Essa distribuição considera a ampliação parcial solicitada pela SMCL, a manutenção do quantitativo da SEMAD e o atendimento parcial autorizado à SEMDEC. A consolidação permite tratar necessidades semelhantes em um único procedimento e avaliar condições comerciais para o conjunto das unidades atendidas.

2.9. A necessidade possui caráter permanente e prolongado, pois as atividades de pesquisa de preços acompanham sucessivamente as demandas de contratação das Secretarias e não se encerram com a conclusão de um processo específico ou de um exercício financeiro. O atendimento exige disponibilidade contínua do acesso, atualização da base de dados e suporte aos usuários, fundamentando o planejamento da contratação como serviço continuado.

2.10. Considerando o encerramento do contrato vigente previsto para 03 de novembro de 2026, conforme registrado no DFD, o planejamento deverá assegurar a continuidade do atendimento à SEMAD e à SMCL e viabilizar a inclusão da SEMDEC. A interrupção do acesso à ferramenta atualmente utilizada poderá aumentar o esforço de pesquisa e consolidação manual das informações, com reflexos nos prazos de instrução dos processos.

2.11. Com o atendimento da demanda, espera-se conferir maior agilidade às pesquisas, reduzir o retrabalho, melhorar a rastreabilidade das informações e ampliar a consistência das estimativas. A utilização do sistema não substitui a análise crítica dos servidores nem dispensa consultas complementares quando necessárias, permanecendo sob responsabilidade das unidades a avaliação da pertinência das referências e a fundamentação dos critérios empregados.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos de acesso e utilização

3.1.1. A solução deverá ser disponibilizada pela internet, mediante autenticação individualizada, com interface em português e compatibilidade com navegadores atualizados utilizados pela Administração. Os requisitos de infraestrutura necessários ao funcionamento deverão ser informados para avaliação de sua compatibilidade com o ambiente tecnológico das unidades atendidas.

3.1.2. Deverá assegurar a utilização simultânea por 11 (onze) usuários, distribuídos em 8 (oito) para a SMCL, 2 (dois) para a SEMAD e 1 (um) para a SEMDEC, durante todo o período contratado. A quantidade de perfis cadastrados não se confunde com a capacidade de acesso simultâneo exigida.

3.1.3. As condições de licenciamento deverão permitir expressamente a utilização pelas três Secretarias, em seus respectivos locais de trabalho, mediante credenciais individuais. Eventuais acessos oferecidos como cortesia somente poderão integrar o quantitativo necessário quando assegurarem utilização simultânea e manutenção durante toda a vigência, nas mesmas condições funcionais dos demais acessos.

3.1.4. A solução deverá permitir a administração dos usuários autorizados, incluindo cadastramento, substituição e desativação de perfis, de modo a atender às alterações de lotação e às necessidades das unidades beneficiadas.

3.2. Requisitos funcionais

3.2.1. Disponibilizar consulta a referências de preços de bens e serviços provenientes de fontes diversificadas e identificáveis, incluindo contratações públicas, com informações que permitam avaliar sua pertinência ao objeto pesquisado.

3.2.2. Permitir pesquisas por descrição do objeto e refinamento dos resultados por critérios relevantes, como período, localização, órgão ou entidade, unidade de fornecimento e quantidade, conforme as informações existentes na fonte consultada.

3.2.3. Apresentar elementos suficientes para a conferência das referências, incluindo descrição do item, unidade de medida, preço, data e identificação da fonte, bem como acesso ao documento ou registro de origem quando disponibilizado pelo responsável pela informação.

3.2.4. Permitir a seleção e a exclusão fundamentada de referências pelo usuário, a organização dos preços coletados e a aplicação de métodos de cálculo, incluindo média, mediana e menor preço, preservando a possibilidade de análise crítica dos resultados.

3.2.5. Possibilitar a elaboração e a exportação de relatórios e mapas comparativos, em formatos que permitam sua juntada aos processos administrativos e o tratamento dos dados, contemplando as referências selecionadas, as fontes, as datas, os quantitativos e a metodologia de cálculo utilizada.

3.2.6. Permitir o armazenamento e a recuperação das pesquisas realizadas durante a vigência, bem como a exportação dos registros e relatórios necessários à preservação da memória das estimativas pela Administração, inclusive previamente ao encerramento contratual.

3.3. Padrões mínimos de qualidade e desempenho

3.3.1. A plataforma deverá suportar o quantitativo de acessos simultâneos previsto, mantendo condições adequadas de navegação, pesquisa, processamento e emissão de relatórios.

3.3.2. A base de dados deverá ser atualizada regularmente, com indicação das datas das referências consultadas, de modo a permitir a avaliação de sua atualidade e adequação ao período da pesquisa.

3.3.3. Os cálculos e relatórios deverão apresentar consistência com os dados selecionados, permitindo a conferência dos resultados pelos servidores responsáveis.

3.3.4. As manutenções programadas deverão ser comunicadas previamente e planejadas para reduzir os impactos sobre as atividades das unidades atendidas. As falhas e indisponibilidades deverão ser registradas e tratadas pelo suporte técnico.

3.3.5. O Termo de Referência deverá estabelecer critérios objetivos de disponibilidade, atendimento e solução de falhas, bem como os procedimentos de verificação do desempenho, considerando a criticidade do serviço e a análise técnica da SMTI.

3.4. Suporte técnico e capacitação

3.4.1. A contratação deverá incluir suporte técnico durante toda a vigência, por canais que possibilitem registrar e acompanhar as solicitações, para esclarecimento de dúvidas e correção de problemas de acesso ou funcionamento.

3.4.2. Deverá contemplar capacitação dos usuários indicados pela Administração, abrangendo pesquisa, seleção de referências, aplicação dos métodos de cálculo, emissão de relatórios e administração dos acessos.

3.4.3. Os horários de atendimento, os canais disponíveis e as condições de realização dos treinamentos deverão constar do Termo de Referência e do contrato, considerando as necessidades das Secretarias e o horário local de Porto Velho.

3.5. **Segurança e proteção das informações**

3.5.1. A solução deverá utilizar conexão segura, credenciais individualizadas e mecanismos de controle de acesso compatíveis com as funções atribuídas aos usuários.

3.5.2. Deverão ser previstos mecanismos de preservação e recuperação dos registros de pesquisa, bem como procedimentos para comunicação e tratamento de incidentes que afetem a disponibilidade, a integridade ou a confidencialidade das informações.

3.5.3. O tratamento de dados pessoais deverá observar a legislação aplicável, com definição das responsabilidades das partes e limitação do uso das informações às finalidades relacionadas à execução contratual.

3.6. **Sustentabilidade**

3.6.1. Deverá ser priorizada a disponibilização eletrônica de relatórios, manuais, materiais de capacitação e comunicações, reduzindo a necessidade de impressão, transporte e armazenamento físico de documentos.

3.6.2. Os treinamentos e atendimentos deverão ocorrer preferencialmente por meios remotos, quando suficientes para atender à necessidade administrativa, evitando deslocamentos desnecessários.

3.6.3. A compatibilidade da solução com a infraestrutura existente deverá ser avaliada para evitar a aquisição desnecessária de equipamentos e favorecer o aproveitamento dos recursos tecnológicos disponíveis.

3.7. **Continuidade e condições de execução**

3.7.1. A solução deverá ser disponibilizada de forma continuada, pelo período inicial de 12 (doze) meses, abrangendo os acessos, as atualizações, o suporte e a capacitação previstos, com possibilidade de prorrogação nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

3.7.2. A implantação deverá contemplar a configuração dos acessos, a indicação dos responsáveis por sua administração e a verificação do funcionamento pelas unidades atendidas, observando o planejamento de transição para evitar interrupção do atendimento.

3.7.3. A proposta comercial e o instrumento contratual deverão identificar todos os componentes incluídos no preço, especialmente a capacidade de utilização simultânea, os serviços de suporte e treinamento e as condições de manutenção dos acessos eventualmente concedidos sem cobrança adicional.

3.8. **Validação técnica**

3.8.1. Considerando a natureza tecnológica do objeto e a orientação constante do modelo municipal de ETP, os requisitos deverão ser submetidos à análise técnica de profissional qualificado da SMTI, especialmente quanto à compatibilidade com a infraestrutura existente, segurança da informação, disponibilidade e desempenho.

3.8.2. A análise deverá subsidiar o detalhamento dos requisitos no Termo de Referência, mantendo as exigências proporcionais às necessidades demonstradas e tecnicamente justificadas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, quanto à realização de pesquisas de preços, elaboração de estimativas e instrução dos processos de contratação pública.

4.2. Foram consideradas alternativas disponíveis para atendimento da demanda, levando-se em consideração aspectos técnicos, operacionais e econômicos, bem como a necessidade de proporcionar maior agilidade, confiabilidade, rastreabilidade e eficiência às atividades de pesquisa e análise de preços.

4.3. Dentre as alternativas consideradas, destacaram-se:

4.4. **SOLUÇÃO 1 – Utilização de bases públicas e fontes gratuitas**

4.4.1. Consiste na realização das pesquisas mediante consulta direta a sistemas oficiais, portais públicos, contratações divulgadas por órgãos e entidades públicas e demais fontes gratuitas disponíveis.

4.4.2. Essa alternativa constitui importante fonte de pesquisa e pode ser utilizada pela Administração, inclusive em conjunto com outros parâmetros previstos na legislação. Entretanto, sua utilização isolada exige maior esforço operacional dos servidores para localização, seleção, conferência, comparação e organização das informações, especialmente diante do volume de pesquisas realizadas pelo Departamento de Pesquisa Mercadológica – DPM.

4.4.3. A consulta individualizada de diferentes fontes também pode aumentar o tempo necessário para consolidação dos dados, dificultar a padronização das informações e demandar maior esforço para identificação e rastreamento das referências utilizadas na composição das estimativas de preços.

4.5. **SOLUÇÃO 2 – Desenvolvimento ou utilização de solução própria**

4.5.1. Consiste no desenvolvimento ou manutenção de sistema próprio destinado à centralização, organização, consulta e comparação das informações utilizadas nas pesquisas de preços.

4.5.2. Essa alternativa demandaria investimentos relacionados ao desenvolvimento da solução, infraestrutura tecnológica, atualização e alimentação das bases de dados, manutenção, segurança da informação, suporte técnico e evolução contínua do sistema.

4.5.3. Considerando a necessidade de manutenção permanente das bases de dados, atualização das informações, desenvolvimento de funcionalidades e suporte aos usuários, a adoção de solução própria não se mostra adequada às necessidades atuais da Administração, diante dos recursos técnicos, operacionais e financeiros necessários para sua implementação e manutenção.

4.6. **SOLUÇÃO 3 – Contratação de sistema especializado de pesquisa e comparação de preços por inexigibilidade**

4.6.1. Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado de pesquisa e comparação de

preços de bens e serviços, mediante licença de uso e acesso à plataforma eletrônica.

4.6.2. A solução permite centralizar diferentes fontes de informação em ambiente eletrônico, disponibilizando mecanismos de pesquisa, filtros, comparação, análise e organização dos resultados, além de recursos destinados à identificação das fontes consultadas e à rastreabilidade das referências utilizadas.

4.6.3. A ferramenta também possibilita maior agilidade na localização de preços praticados pela Administração Pública e em outras fontes disponíveis na solução, contribuindo para a elaboração das estimativas de preços e para a instrução dos processos de contratação pública.

4.6.4. No caso da solução apresentada, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá estar condicionada à comprovação da inviabilidade de competição e da exclusividade da empresa para o fornecimento da solução pretendida, mediante documentação adequada a ser juntada aos autos do processo.

4.6.5. A contratação por inexigibilidade mostra-se compatível com a situação apresentada caso seja comprovado que a solução específica pretendida somente pode ser fornecida pela empresa indicada, não havendo possibilidade de competição efetiva entre fornecedores para o objeto nas condições requeridas pela Administração.

4.6.6. A solução especializada apresenta aderência às necessidades da SMCL/DPM e da SEMAD/COAD, considerando o volume de pesquisas realizadas, a necessidade de consultas simultâneas, a diversidade de fontes necessárias à formação das estimativas e a importância de conferir maior agilidade, organização e rastreabilidade às informações utilizadas nos processos administrativos.

4.6.7. Diante do levantamento realizado, a **Solução 3** apresenta-se como a alternativa a ser adotada, condicionada à comprovação da inviabilidade de competição e da exclusividade da fornecedora, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.8. A contratação deverá contemplar 8 (oito) licenças de acesso simultâneo, acrescidas de 3 (três) acessos de cortesia, sem custo adicional, totalizando 11 (onze) acessos simultâneos disponíveis, sendo 8 (oito) destinados à SMCL/DPM, 2 (dois) destinados à SEMAD/COAD e 1 licença para SEMDEC-DA pelo período de 12 (doze) meses.

4.6.9. Considerando as características da solução, a necessidade de continuidade da ferramenta e a demanda apresentada pelas unidades envolvidas, a contratação do sistema especializado mostra-se adequada para proporcionar maior eficiência às pesquisas de preços, reduzir o tempo empregado na localização e organização das referências e contribuir para a adequada formação dos preços estimados das contratações públicas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado de pesquisa e comparação de preços de bens e serviços, acessível pela internet, mediante licença de uso, pelo período de 12 (doze) meses, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SEMDEC.

5.2. A plataforma deverá reunir, em um único ambiente, diferentes fontes e referências de preços, incluindo contratações públicas das esferas federal, estadual e municipal, atas de registro de preços, contratos administrativos, licitações homologadas, sítios eletrônicos de domínio amplo, tabelas de referência e notas fiscais eletrônicas, possibilitando maior amplitude na coleta das informações utilizadas nas pesquisas e o atendimento aos parâmetros previstos no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.3. A solução deverá disponibilizar ferramentas de busca e filtros que permitam refinar os resultados de acordo com as características do objeto pesquisado, o período, a região, o órgão, o fornecedor e a modalidade, facilitando a localização de referências compatíveis com a necessidade e as peculiaridades do Município. Deverá, ainda, permitir o acesso aos preços ofertados nas licitações, e não apenas ao preço vencedor, de modo a subsidiar a análise crítica dos valores.

5.4. A plataforma deverá apresentar as informações relacionadas às referências encontradas, possibilitando a identificação da fonte, da data e da origem de cada preço, inclusive com registro automático de data, hora e endereço eletrônico nas consultas a sítios de domínio amplo, garantindo a rastreabilidade e a segurança das informações utilizadas na formação das estimativas.

5.5. A solução deverá possibilitar o envio de cotações eletrônicas a fornecedores, com registro do envio, do prazo de resposta e dos fornecedores que não responderam, bem como a organização das pesquisas realizadas, o compartilhamento de cotações entre usuários e unidades, e a emissão de relatórios consolidados contendo as fontes, a metodologia de cálculo e a análise crítica dos preços, aptos a compor os autos dos processos administrativos.

5.6. A contratada deverá prestar suporte técnico, treinamento e orientação aos usuários durante toda a vigência contratual, de modo a assegurar o adequado aproveitamento das funcionalidades disponibilizadas.

5.7. A contratação compreenderá 08 (oito) licenças de acesso simultâneo, acrescidas de 03 (três) acessos simultâneos a título de cortesia, sem custo para a Administração, totalizando 11 (onze) acessos simultâneos, distribuídos entre a SMCL/DPM, a SEMAD/COAD e a SEMDEC, conforme detalhado no item 6 deste ETP.

5.8. A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, nos termos do art. 106, caput e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza contínua da prestação e a utilização de programa de informática para atendimento da necessidade permanente de pesquisa de preços. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, por igual período ou por períodos distintos, conforme a necessidade e o interesse da Administração, mediante acordo entre as partes e formalização de termo aditivo antes do encerramento da vigência, respeitada a duração total máxima de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da referida Lei. A prorrogação ficará condicionada à comprovação de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, à disponibilidade de créditos orçamentários e ao atendimento dos demais requisitos legais. Durante a vigência contratual, a Administração atestará, no início de cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem na manutenção do contrato.

5.9. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inexistência de solução funcionalmente equivalente apta a atender ao conjunto de requisitos indispensáveis definidos pela Administração e da exclusividade comercial do fornecedor, conforme demonstrado no item 4 deste ETP.

5.10. A solução escolhida permitirá maior agilidade na realização das pesquisas de preços, redução do esforço operacional dos servidores, ampliação das fontes consultadas, melhor organização das informações e maior rastreabilidade dos dados utilizados na formação das estimativas, contribuindo para o planejamento e a adequada instrução dos processos de contratação pública da SMCL, da SEMAD e da SEMDEC.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

6.1. O quantitativo foi definido com base na necessidade das unidades administrativas que utilizarão diretamente a ferramenta, considerando o número de servidores envolvidos nas atividades de pesquisa, conferência, validação e análise de preços, bem como a necessidade de uso simultâneo do sistema.

6.2. O DFD nº [15/2025 ou 44/2026] contemplava inicialmente 07 (sete) acessos, sendo 05 (cinco) destinados à SMCL e 02 (dois) destinados à SEMAD.

6.3. A partir da manifestação do Departamento de Pesquisa Mercadológica – DPM, por meio do Ofício nº 1802/2026/SMCL-DPM (ID 1651164), que informou contar com 10 (dez) servidores diretamente envolvidos nas atividades de pesquisa de preços, verificou-se a necessidade de ampliar os acessos destinados à SMCL de 05 (cinco) para 08 (oito).

6.4. Posteriormente, a SEMDEC, por meio do Ofício nº 3744/2026/SEMDEC-DA (SEI nº 1720676), solicitou sua inclusão na contratação. Considerando a necessidade de compatibilizar a demanda com os custos da contratação, foi definido 01 (um) acesso destinado à SEMDEC.

6.5. Dessa forma, a contratação contemplará 08 (oito) licenças de acesso simultâneo, acrescidas de 03 (três) acessos simultâneos disponibilizados gratuitamente a título de cortesia, totalizando 11 (onze) acessos simultâneos disponíveis durante o período de 60 (sessenta) meses, distribuídos da seguinte forma:

Unidade	Acessos atuais	Novos acessos	Total de acessos
SMCL/DPM	05	03	08
SEMAD/COAD	02	00	02
SEMDEC	00	01	01
Total	**07**	**04**	**11**

6.6. A memória de cálculo considera os acessos atualmente disponibilizados à SMCL e à SEMAD, a ampliação necessária para atender aos servidores do DPM que utilizam a ferramenta de forma simultânea, e a inclusão da SEMDEC, de modo a assegurar o uso simultâneo do sistema por todas as unidades beneficiadas.

6.7. Os 03 (três) acessos de cortesia não representam custo para a Administração, sendo disponibilizados gratuitamente pela contratada durante toda a vigência contratual. Assim, o quantitativo financeiro da contratação corresponde a 08 (oito) licenças de acesso simultâneo, enquanto o total de acessos disponíveis para utilização será de 11 (onze).

6.8. O período de utilização previsto é de 60 (sessenta) meses, mediante licença de uso e acesso à plataforma eletrônica, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

6.9. A contratação nessa proporção tem por finalidade assegurar o acesso simultâneo e eficiente à ferramenta, proporcionando maior agilidade na realização das pesquisas de preços, redução do tempo empregado nas consultas e melhor atendimento às demandas das unidades responsáveis pela instrução dos processos de contratação pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na proposta comercial ID 1732193 apresentada pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, considerando a solução pretendida, o quantitativo de 08 (oito) licenças de acesso simultâneo e a vigência de 60 (sessenta) meses.

7.2. A proposta contempla, adicionalmente, 03 (três) acessos concedidos a título de cortesia, sem qualquer custo para a Administração, totalizando 11 (onze) acessos disponíveis para utilização pela SMCL/DPM, pela SEMAD/COAD e pela SEMDEC.

7.3. O valor anual da contratação está demonstrado no quadro abaixo:

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total anual
Sistema de Pesquisa de Preços, mediante licença de uso e acesso à plataforma eletrônica, com 03 (três) acessos adicionais de cortesia	Licença	08	R$ 12.750,00	R$ 102.000,00
Desconto concedido			-	(R$ 9.648,00)
Valor anual com desconto			**R$ 11.544,00**	**R$ 92.352,00**

7.4. O valor inicial correspondente às 08 (oito) licenças é de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), considerando o valor unitário de R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais) por licença. Sobre esse valor foi aplicado desconto de R$ 9.648,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais), resultando no valor anual de R$ 92.352,00 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais), equivalente a R$ 11.544,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) por licença.

7.5. Considerando a vigência de 12 (doze) meses, o valor global estimado da contratação é de **R$ 92.352,00** (qnoventa e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

7.6. A compatibilidade do preço proposto com os valores praticados pela contratada foi verificada mediante comparação com Nota de Empenho emitidos pela empresa para outros órgãos e entidades públicas no período de até 1 (um) ano anterior, nos termos do art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, conforme documentos anexos aos autos (SEI nº 1732203).

7.7. A proposta comercial e os demais documentos que subsidiaram a estimativa encontram-se anexados aos autos, permitindo a identificação da composição do valor e a conferência dos valores considerados, observados o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e o Decreto Municipal nº 18.892/2023.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1. O parcelamento não se aplica para esta contratação, uma vez que o objeto é singular e indivisível, consistindo na licença de uso de ferramenta tecnológica fornecida de forma unificada por empresa com exclusividade. Trata-se de item único, cujas licenças são adquiridas em pacote, não sendo possível a divisão do serviço sem comprometer sua funcionalidade.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. A presente contratação não está atrelada a nenhuma outra contratação.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme:

10.2. Lei Orçamentária Anual (LOA) – 2026:

10.3. 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.4. 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

10.5. **P.A:** 07.01.04.122.007.2.001

10.6. **FONTE:** 1.500000000000000000

10.7. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação do sistema informatizado de pesquisa e comparação de preços visa disponibilizar à SEMAD e à SMCL uma ferramenta tecnológica especializada que possibilite a realização de pesquisas de preços atualizadas, confiáveis e eficientes, garantindo maior precisão na estimativa de preços para futuras contratações públicas, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Assim, espera-se otimizar as atividades de pesquisa, análise e validação de preços, contribuindo para a economicidade, eficiência e transparência dos processos de contratação pública, além de facilitar o acesso a dados atualizados e provenientes de diferentes fontes, reduzindo erros, retrabalhos e o tempo despendido na realização das pesquisas.

11.3. A utilização da ferramenta também permitirá maior agilidade na elaboração das estimativas de preços, melhor organização das informações coletadas e maior segurança na tomada de decisões, ampliando a capacidade técnica dos servidores responsáveis pelas pesquisas de preços e contribuindo para o adequado planejamento das contratações realizadas pela Administração Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não se vislumbram necessidades específicas de adequação, salvo aquelas relacionadas à disponibilização dos acessos e às condições exigidas para a contratação do sistema informatizado de pesquisa e comparação de preços, incluindo a liberação das licenças, cadastro dos usuários e orientação quanto à utilização da ferramenta.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não há impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, uma vez que a solução é exclusivamente digital, acessível pela internet, não envolvendo consumo físico significativo de recursos naturais ou geração de resíduos decorrentes da execução do objeto.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

14.1. Considerando a necessidade demonstrada para o adequado desenvolvimento das atividades de pesquisa, análise e validação de preços no âmbito da Administração Municipal e com base nos estudos técnicos preliminares realizados, declara-se a contratação pretendida como **VIÁVEL** e adequada para atender às demandas institucionais da SEMAD e da SMCL.

Porto Velho, 07 de outubro de 2026.

Responsável pela Elaboração:

Dheyne Queiroz Campos
Estagiária da Coordenadoria de Apoio Administrativo

Responsável pela Revisão:

Natan Ferreira Soares
Coordenador de Apoio Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e **AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

Antônio Figueiredo De Lima Filho
Secretário Municipal de Administração Adjunto

Bruna Tailine Rodrigues de Carvalho
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Natan Ferreira Soares**, **Coordenador(a)**, em 26/10/2026, às 13:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Tailine Rodrigues De Carvalho**, **Secretário(a)**, em 26/10/2026, às 13:36, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Figueiredo De Lima Filho**, **Secretário(a)**, em 26/10/2026, às 13:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1669655** e o código CRC **D63EB193**.

Referência: Processo nº 017.013739/2026-40	SEI nº 1669655